

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENFERMAGEM DE LISBOA DA ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA, NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, A CONSTITUIR POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, AUTORIZADO PELO PRESIDENTE DA ESEL EM 08/03/2023**

**ATA Nº 1**

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, reuniu por videoconferência com recurso ao aplicativo ZOOM, o júri do concurso em epígrafe, constituído por: como Presidente, Andreia Cátia Jorge Silva da Costa, Professora Coordenadora da ESEL, como 1º vogal Cristina Rosa Lavareda Baixinho, Professora Adjunta da ESEL, e como 2º vogal, Gisele Cristina dos Santos Carvalho Paim da Câmara, Técnica Superior da ESEL, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1 - Elaborar a descrição da caracterização dos postos trabalho; -----
- 2 - Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final; -----
- 3 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos candidatos; -----
- 4 - Elaborar o modelo da ficha de avaliação curricular e de discussão do currículo profissional que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar. -----
- 5 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia; -----
- 6- Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências. -----

**1 - Elaborar a descrição da caracterização do posto trabalho; -----**

Relativamente ao ponto um deliberou o júri: -----

1.1 Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira geral de Técnico Superior, tal como descritas na LTFP, inerentes ao funcionamento do Centro de Investigação, Inovação e Desenvolvimento em Enfermagem de Lisboa (CIDNUR), cujas atribuições se encontram previstas no Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços da ESEL anexo ao Despacho nº 5143/2021, publicado no DR nº 98, 2ª série, de 20 de maio. -----

Grau de complexidade funcional 3. -----

1.2 Tarefas a executar -----

- Procurar ativamente fontes nacionais e internacionais de financiamento de projetos e prestar assessoria especializada na submissão de candidaturas para a aquisição de financiamento externo;-----
- Gerir e acompanhar a execução financeira dos projetos financiados do CIDNUR;-----
- Realizar a gestão administrativa de projetos e do CIDNUR;-----
- Apoiar as atividades do CIDNUR, nomeadamente na gestão, organização de eventos e elaboração de relatórios (em língua portuguesa e inglesa);-----
- Apoiar a elaboração de propostas de ações de cariz técnico-científico, como preparação e submissão de novas candidaturas a financiamento de projetos de investigação; -----
- Elaborar os relatórios e reportar a execução orçamental dos projetos do CIDNUR com financiamento externo; -----
- Elaborar e atualizar documentos de gestão para efeitos de reporte interno, submissão de relatórios financeiros e prestação de contas às entidades financiadoras; -----
- Colaborar nas demais tarefas inerentes ao Centro de Investigação. -----

1.3. Requisitos preferenciais: -----

- a) Formação em Gestão de Projetos (Certificação PMP ou equivalente); -----
- b) Experiência profissional comprovada em elaboração de propostas e gestão de projetos financiados por fundos europeus e nacionais; -----
- c) Fluência na língua inglesa, falada e escrita; -----
- d) Bons conhecimentos de informática ao nível do utilizador, com domínio das ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, de produção de apresentações e estatísticas.

**2. Fixar os métodos de avaliação, a sua valoração, e a fórmula de classificação final** -----

Relativamente ao segundo ponto da agenda, deliberou o júri: -----

2.1 Fixar como métodos de seleção os dispostos no nº1 e no nº 2 do artigo 36º da LTFP, nomeadamente: -----

a) Para a generalidade dos candidatos: -----

- Prova de conhecimentos (PC); -----
- Avaliação psicológica (AP). -----

b) Para candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: -----

- Avaliação Curricular (AC); -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

Os métodos referidos na alínea b) podem ser afastados pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, conforme disposto no nº 3 do artigo 36º da LTFP. -----

2.2 – Fixar as seguintes valorações para os métodos de seleção: -----

2.2.1 – Prova de Conhecimentos – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. -----

2.2.2 – Avaliação Psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto. -----

2.2.3 – Avaliação Curricular – é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, em que são considerados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente: -----

2.2.3.1 - A habilitação académica; -----

2.2.3.2 - A formação profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função; -----

2.2.3.3 - Avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos em que o candidato executou função idêntica à do posto de trabalho a ocupar. -----

2.2.4 - Entrevista de Avaliação de Competências - é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

2.3 - Fixar as seguintes fórmulas para a obtenção da classificação final (CF) dos candidatos, consoante os métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: -----

2.3.1 -  $CF = PC (100\%)$  -----

2.3.2 -  $CF = (AC \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$  -----

em que: -----

CF = Classificação Final -----

PC = Prova de Conhecimentos-----

AC = Avaliação Curricular -----

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências -----

2.3.3 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

2.3.4 - Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

**3 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da discussão do currículo profissional dos candidatos;** -----

Relativamente ao terceiro ponto da Agenda, deliberou o Júri: -----

3.1 - A classificação dos candidatos será apurada através da média aritmética simples entre os resultados obtidos nos elementos a avaliar na Avaliação Curricular (AC), sendo o resultado expresso numa escala de 0 a 20 valores. -----

3.2 - A Avaliação Curricular (AC), será efetuada de acordo com as seguintes fórmulas: -----

$AC = HAB \times 0,20 + FP \times 0,15 + EP \times 0,50 + AD \times 0,15$ -----

Em que:-----

AC = Avaliação Curricular-----

HAB = Habilitações Académicas de Base-----

FP = Formação Profissional-----

EP = Experiência Profissional-----

AD = Avaliação do Desempenho-----

3.2.1 - As Habilitações Académicas de Base (HAB), que ponderam a posse das habilitações mínimas exigidas, serão pontuadas do seguinte modo:-----

a) Licenciatura – 12 valores-----

b) Superior a Licenciatura – 14 valores-----

b) Licenciatura na área da Gestão – 16 valores-----

c) Superior a Licenciatura na área da Gestão - 20 valores-----

3.2.2 - A Formação Profissional (FP), em que se ponderam, desde que devidamente comprovadas, apenas as ações de formação relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso, nomeadamente Formação em Gestão de Projetos; Formação em elaboração de propostas e gestão de projetos financiados por fundos europeus e nacionais; Formação em informática ao nível do utilizador para domínio das ferramentas de processamento de texto, folhas de cálculo, de produção de apresentações e estatísticas; Formação em Língua Inglesa, de acordo com a seguinte valoração:-----

CURSOS DE PEQUENA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO E MÓDULOS DE CURSOS DE FORMAÇÃO CAPITALIZÁVEIS - VALOR A ATRIBUIR POR CADA AÇÃO-----

Até 12 horas - 0,5 Valores-----

Superior a 12 e até 30 horas - 1,0 Valores-----

Superior a 30 e até 60 horas - 1,5 Valores-----

Superior a 60 horas - Acresce um valor por cada intervalo de duração de 30 horas, até ao máximo de acréscimo de 5 valores -----

O máximo de pontuação a atribuir a este item é 20 valores. -----

Os cursos de formação que não especifiquem a duração em horas, mas sim em dias, serão considerados à razão de 6 (seis) horas / dia. -----

3.2.3 - A Experiência Profissional (EP), que pondera o desempenho efetivo de funções na área para que foi aberto o procedimento concursal, será determinada pela seguinte fórmula: -----

$EP = a \cdot 0,80 + b \cdot 0,20$ -----

Em que: -----

a = experiência específica de acordo com o perfil que foi determinado para a necessidade de recrutamento para um posto de trabalho. -----

A experiência será avaliada pelo número de anos de desempenho das funções em análise, e pontuada da seguinte forma: -----

- Até 5 anos – 12 valores-----

- > 5 anos e < 10 anos – 14 valores-----

- > 10 anos e < 15 anos - 16 valores-----

- > 15 anos – 20 valores-----

b = experiência genérica na Administração Pública-----

A experiência será avaliada pelo número de anos de desempenho de funções e pontuada da seguinte forma: -----

- Até 5 anos – 12 valores-----

- > 5 anos e < 10 anos – 14 valores-----

- > 10 anos e < 15 anos - 16 valores-----

- > 15 anos – 20 valores-----

3.2.4. As últimas 3 avaliações de desempenho passíveis de terem sido realizadas serão valoradas da seguinte forma e ponderadas através de média: -----

Excelente – 20 pontos -----

Relevante (de 4,000 a 5,000) – 15 pontos -----

Adequado (de 2 a 3,999) – 10 pontos -----

Inadequado (de 1 a 1,999) – 5 pontos -----

AD = ((AD2017/2018+AD2019/2020+AD2021/2022) / 3) -----

No caso de trabalhador que por facto que não lhe seja imputável não tenha avaliação do desempenho, será atribuída a classificação de 10 valores no respetivo parâmetro, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 20º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

**4 - Elaborar o modelo da ficha de avaliação curricular e de discussão do currículo profissional que expresse o desenvolvimento dos cálculos a efetuar. -----**

Deliberou o júri criar uma Ficha de Avaliação Curricular, anexa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo I). -----

**5 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação das provas de conhecimentos: tipo de prova, duração, temas a abordar, legislação e bibliografia -----**

Relativamente ao terceiro ponto da Agenda, deliberou o Júri: -----

5.1 - A prova de conhecimentos, visando avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas e bibliografia :-----

a) Administração Pública: -----

- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); -----

b) Orgânica e funcionamento da ESEL e Regimes jurídico das instituições de ensino superior: -----

- Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro); -----
- Estatutos da ESEL (Despacho normativo n.º 16/2009, de 7 de abril); -----
- Regulamento Geral de Organização e de Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL (Despacho n.º 5143/2021, de 20 de maio). -----

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso: -----

- Estatuto do bolseiro de investigação (Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, Decreto-Lei n.º 233/2012, Lei n.º 12/2013, Decreto-Lei n.º 89/2013 e Decreto-Lei n.º 123/2019); -----
- “Lei da Ciência” (Decreto-Lei n.º 63/2019 de 16 de maio); -----
- Regime Jurídico de Instituições de Investigação Científica (Decreto-Lei n.º 125/99); -----
- Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de Investigação e Desenvolvimento (Regulamento n.º 404/2022. Diário da República, 2ª série, n.º 81). ----
- Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos nacionais, da Fundação para a Ciência e a tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 999/2016. Diário da República, 2.ª série, n.º 209, de 31 de outubro de 2016). -----
- Annotated Grant Agreement EU Funding Programmes 2021 – 2027, Version 1.0, 01 April 2023. -----
- EU Funding & Tenders Online Manual: EU Funding Programmes 2021-2027, Version 1.1 15 September 2022. -----

### **6 - Fixar e deliberar sobre os critérios de apreciação e ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências** -----

Relativamente ao quarto ponto da agenda, deliberou o júri que serão avaliadas as seguintes competências (1 ponto por comportamento demonstrado até um total de 4 pontos por competência): -----:

a) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave); -----

- Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas; -----
- Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos; -----
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. -----

b) **PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO:** Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Em regra, é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades; -----
- Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição; -----
- Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos;
- Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. -----

c) **INICIATIVA E AUTONOMIA:** Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais; -----
- Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas; -----
- Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade;
- Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais. -----

d) **CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA:** Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada; -----
- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas; ---
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas; -----
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade. -----

e) **ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO:** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão;
- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil;
- Prepara-se antecipadamente quando tem de enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa;
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas dez horas, lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada por todos os membros do júri vai pelos mesmos ser assinada. -----

Os membros do júri,

---

(Andreia Cátia Jorge Silva da Costa - Presidente)

---

(Cristina Rosa Lavareda Baixinho - Vogal)

---

(Gisele Cristina dos Santos Carvalho Paim da Câmara - Vogal)